universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Exmos. Senhores

Vaco-Metalurgia e Equipamentos Inox Lda.
Biciway - Soluções de Mobilidade Em Bicicleta, Unipessoal Lda.

Of.363-SGTL/2017

Assunto: *Ajuste Direto n.º 93 - aCAL/ dcspt – 06/17, tendo em vista a aquisição e instalação de bicicletários no âmbito do projeto U-BIKE Portugal na Universidade de Aveiro*

Notificação Audiência Prévia

Com reporte ao assunto em epígrafe, no respeito pelo disposto do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, somos, a notificar V. Exas para, querendo, em sede de audiência prévia, no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação da Ata n.º 1 – Relatório Preliminar, cuja cópia se junta em anexo, se pronunciarem, por escrito.

Com os melhores cumprimentos.

Universidade de Aveiro, 23 de junho de 2017,

O Presidente do júri,

universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

Ajuste Direto n.º 93- aCAL/ dcspt – 06/17,

Aquisição e instalação de bicicletários no âmbito do projeto U-BIKE Portugal na Universidade de Aveiro

Ata n.º 2
Relatório Preliminar

-------- Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezassete, pelas onze horas, na sala de reuniões do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território, reuniu o júri do Ajuste Direto n.º 93- aCAL/ dcspt – 06/17, autorizado por despacho datado de 05/06/2017, da Senhora Administradora da Universidade de Aveiro, Dra. Cristina Maria Alves Moreira Veiga, nos termos do Despacho n.º 1862/2016, de 28/11, do Conselho de Gestão da Universidade de Aveiro, publicado no Diário da República n.º 234, 2.ª série, de 7/12, de Subdelegação de Competências na Administradora da Universidade de Aveiro, a fim de proceder à elaboração do relatório preliminar referente à apreciação do mérito das propostas e à sua ordenação para efeitos de adjudicação, nos termos do artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado simplesmente por CCP. ----------

-------- Compareceram e estiveram presentes os elementos do júri: ----------

-------- Presidente: Filipe José Casal Teles Nunes, Pró-Reitor da Universidade de Aveiro; ----------

-------- Os Vogais: José Claudino de Pinho Cardoso, Pró-Reitor da Universidade de Aveiro e Celeste Maria Loureiro Pereira, Diretora dos serviços de Gestão Técnica e Logística da Universidade de Aveiro; ----------

-------- Iniciada a reunião, o Júri procedeu, num primeiro momento, nos termos legais, concursais e regulamentares aplicáveis no domínio da presente matéria, à análise formal das propostas apresentadas. ----------

-------- No seguimento da análise formal, o Júri constatou que das quatro entidades convidadas, apenas duas apresentaram proposta ao procedimento em apreço, bem como verificou a lista dos concorrentes, discriminada por ordem de submissão na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada, a saber: ----------

-------- Concorrente n.º 1 – Biciway - Soluções de Mobilidade Em Bicicleta, Unipessoal Lda. ----------

-------- Concorrente n.º 2 – Vaco-Metalurgia e Equipamentos Inox Lda. ----------

--------Foi, igualmente, rececionada uma proposta por parte da entidade Ergohab - Sociedade de Construções Lda., cuja natureza e identidade se desconhece, por quanto não constante do elenco de entidades convidadas, tornando a proposta apresentada como não válida. ----------

--------Num segundo momento, o júri procedeu, nos termos legais e regulamentares, à análise substancial das propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, admitir a proposta do concorrente n.º 1 – Biciway - Soluções de Mobilidade Em Bicicleta, Unipessoal Lda., uma vez que a mesma cumpre todos os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, bem como, excluir a proposta do concorrente n.º 2 – Vaco-Metalurgia e Equipamentos Inox Lda., com os fundamentos infra descritos: ------

--------Proposta do concorrente n.º 2 – Vaco-Metalurgia e Equipamentos Inox Lda.: exclusão da proposta com fundamento nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, em conjugação, por remissão, com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que apresenta preço contratual (€ 40.000,00) superior ao preço base (€ 16.500,00); ----------

--------De seguida, em conformidade, o júri, aplicando o critério de adjudicação, previsto no artigo 13.º do convite, "o do mais baixo preço", deliberou, por unanimidade, proceder à ordenação subsequente, a saber: ----------

--------1º - Biciway - Soluções de Mobilidade Em Bicicleta, Unipessoal Lda. ---------- € 15.186,60.

--------- Considerando a ordenação anterior, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais têm 5 (cinco) dias, após a notificação deste Relatório Preliminar, para se pronunciarem, por escrito, sobre o mesmo nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP. ----------

--------- E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, tendo-se procedido à elaboração da presente Ata, no total de 2 (duas) páginas, a qual depois de lida vai ser assinada por todos os elementos. ----------

O júri,